



LEI Nº 3.640, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2015.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo o programa “2078 – CONVENIOS PARA SAÚDE PÚBLICA”, e a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2015.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2078 – CONVENIOS PARA SAÚDE PÚBLICA	1.433 – Conclusão das Obras Convênio 021/2009	298.986,31
TOTAL			298.983,31

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 298.983,31 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2078	Convênios Para Saúde pública	
Ação	1.433	Conclusão das Obras Convênio 021/2009	
Conta Econômica	4490 51	Obras e Instalações	298.983,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro na fonte específica do repasse pela Secretaria de Estado da Saúde – MG, c/c 52-7 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$298.983,31, conforme art. 43, §1º, incisos I da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito adicional suplementar nos limites previstos na Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 23 de janeiro de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Meio Ambiente